



OFÍCIO: 347/2018 – SEMED/PMSLP

Santa Luzia do Pará/Pará, 03 de Setembro de 2018.

Ao

Exmo. **EDNO ALVES DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses ao Contrato nº 20171497 e 20171498 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através dos FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ e FUNDO DE MANUT.E DES. DA EDUC.E VAL. DO PROF.EDUC. e a Pessoa Jurídica GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206, conforme dados a seguir:

Contratos: nº 20171497 e 20171498

Origem: PREGÃO Nº 033/2017

Contratada: GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206

Objeto: Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

Os Contratos Nº 20171497 e 20171498, tem como objeto a “Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas”

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 21 de setembro de 2018, sendo necessário prorrogá-lo até 20 de setembro de 2019 para que não haja descontinuidade do serviço público.

A referida prorrogação contratual se justifica em função da Contratação de empresa capacitada para fornecimento de serviços de locação de mesas, cadeiras e complementos para utilização em eventos



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

promovidos pela da Secretaria Municipal de Saúde, sendo necessário seu funcionamento. Há de se considerar também que este serviço se caracteriza como de natureza continuada sendo essencial sua prorrogação.

Esta permissividade legal está contemplada no parágrafo II, do artigo 57, da lei 8.666/93 que assim dispõe:

Art. 57...

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Pode-se inferir também que para prorrogação do prazo contratual a de se levar em conta as vantagens para a administração. Neste caso, é inquestionável a vantagem para a administração, posto que o aditamento contratual evitará a realização de nova contratação. Além disso, há que se dizer ainda que o valor contratual não será corrigido com nenhum percentual, conforme tabela abaixo:

SEMED

Valor do Contrato Original:	R\$ 16.630,00
Valor do 1º Termo Aditivo Por Mais (12 meses):	R\$ 16.630,00

FUNDEB

Valor do Contrato Original:	R\$ 8.315,00
Valor do 1º Termo Aditivo Por Mais (12 meses):	R\$ 8.315,00

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Décima quinta, sub item 15.1 e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 20/09/2018 a 20/09/2019 perfazendo um total de 12 (doze) meses.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa GELMA XAVIER DE LIMA 48931560206 manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ e FUNDO DE MANUT.E DES. DA EDUC.E VAL. DO PROF.EDUC.

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 20178 Atividade 0501.123610027.2.044 Encargos com Atividades de Apoio - Ensino Fundamental 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00. Exercício 20178 Atividade 0401.123680022.2.033 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00, Exercício 20178 Atividade 0402.123680029.2.040 Manutenção das Atividades, Apoio e Coordenação Geral da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 8.315,00, Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



FABIANA LACERDA SILVA
Secretária Municipal de Educação